



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE- PE**  
**EDITAL 007/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE** torna pública a RETIFICAÇÃO do ANEXO IV.

Na prova de Títulos, NÃO está prevista a pontuação por comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. Assim, no ANEXO IV, onde consta EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, passará a ser desconsiderado, conforme infra:

**ANEXO IV**  
**DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Participarão da prova de títulos, apenas os candidatos que estão concorrendo aos cargos de nível superior aprovados na 1ª etapa (prova de conhecimentos gerais + prova de conhecimentos específicos) em conformidade com o Capítulo VII do Edital N°. 001/2016.
2. A Avaliação de títulos constará da análise dos títulos que deverão compor o Currículo conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital.
3. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
  - 3.1. Cópias dos títulos autenticadas em cartório;
  - 3.2. (RETIRADO)
    - 3.2.1. (RETIRADO)
    - 3.2.2. (RETIRADO)
  - 3.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro infra deste anexo, limitando-se no valor máximo de **14 (quatorze)** pontos.
4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial.
5. (RETIRADO)
6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.
7. Os certificados dos cursos exigidos, (RETIRADO) que não estiverem INTRINSECAMENTE relacionados ao cargo não serão considerados.
8. A análise do currículo padronizado será realizada pela BANCA EXAMINADORA DA CENTRAL DO CONCURSO.
9. Consideraremos válido: TITULO PONTOS
  - 1- **Pós-Graduação** (Especialização, Mestrado, Doutorado) 3,0;4,0 e 5,0 respectivamente
  - 2- **Curso de capacitação** correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga **horária mínima de 40h** (quarenta horas). 1,0
  - 3- **Curso de capacitação** correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga **horária mínima de 80h** (oitenta horas). 2,0
  - 4- **Curso de capacitação** correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga **horária mínima de 120h** (cento e vinte horas). 3,0
  - 5 - (RETIRADO)
- 9.2. (RETIRADO)

Fórmula da classificação para prova de títulos = NPCG + NPESP

**NPCG** (Nota de conhecimentos gerais).  
específicos)

**NPESP** (Nota de conhecimentos

1. Em caso de empate, todos os candidatos nessa condição participarão da prova de títulos.
2. A Avaliação de títulos constará da análise dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado para todos os candidatos convocados conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital.
3. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
  - 3.1. Cópias dos títulos autenticadas em cartório;
  - 3.2. (RETIRADO)
  - 3.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro infra deste anexo.
4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial.
5. (RETIRADO)
6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.
7. Os certificados dos cursos exigidos, bem como a experiência profissional que não estiverem **INTRINSECAMENTE** relacionados ao cargo não serão considerados.
8. A análise do currículo padronizado será realizada pela **BANCA EXAMINADORA DA CENTRAL DO CONCURSO**.
9. Consideraremos válido:

TITULO	PONTOS
1- Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)	3,0; 4,0 e 5,0 respectivamente
2- Dois Cursos de capacitação correlata com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).	1,0(2x)
3- Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas).	2,0
4- Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas).	3,0

- 9.1. Será aceito 01(um) Curso de Informática básica para todos os cargos bem como 01(um) curso de Relações Humanas, Ética e áreas afins.

**São José Do Belmonte – Pernambuco, 09 de junho de 2016.**

**Marcelo Pereira**



Prefeito Municipal

